



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 559

DÁ DENOMINAÇÃO  
EM ESTRADA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Estrada ALFREDO RAGUSE, o tre-  
cho que inicia no 1º retorno de entrada para a Cidade, na BR 290 e vai  
até o Martinzinho, que se identifica como BT 4.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de julho de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de julho de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração